



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



**Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas no  
Programa de Iniciação em Desenvolvimento Científico Tecnológico e Inovação-  
PIBITI-Instituto Butantan- 1º semestre de 2022**

O Instituto Butantan faz divulgar o presente **Edital de abertura de inscrições** para o processo seletivo de concessão de bolsas no Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CNPq e da Fundação Butantan no 1º semestre de 2022, de acordo com as disposições abaixo.

“O Programa PIBITI busca contribuir com a formação de novos profissionais capazes de participar de forma ativa e inovadora em sua comunidade. A bolsa PIBITI está direcionada a alunos que desenvolvam projetos voltados ao desenvolvimento/inação de produtos e processos tecnológicos e biotecnológicos”.

**Período de inscrição: 10 a 21 de janeiro de 2022.**

**Vigência da bolsa: Fevereiro a Agosto de 2022.**

### **1) REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

- Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica e/ou tecnológica recente;
- Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia;
- Possuir experiência na formação de recursos humanos;
- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso técnico e superior público ou privado devidamente credenciado no Ministério da Educação (MEC);
- O orientador poderá, a seu critério, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para **desenvolver o mesmo projeto de pesquisa previamente aprovado** pela assessoria externa, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição. É importante ressaltar, que a efetivação da transferência da bolsa para novo aluno é dependente da análise do histórico escolar pela Coordenadoria do Programa PIBITI;
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



bolsista;

- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## **2) Requisitos e Compromissos do Bolsista CNPq ou Fundação Butantan**

- Estar regularmente matriculado em curso técnico e superior de graduação;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

**Nota 1:** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

**Nota 2:** Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que o orientador/pesquisador se responsabilize de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa;

- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Apresentar na Reunião Científica Anual do Instituto Butantan e no Encontro dos alunos PIBITI sua produção científica, sob a forma de pôster e/ou apresentação oral;
- Apresentar relatório semestral com os resultados obtidos e as atividades desenvolvidas no período;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq ou da Fundação Butantan;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica;
- Devolver ao CNPq ou a Fundação Butantan, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



**3. DURAÇÃO DA BOLSA:** Será por um período de 7 (sete) meses, admitindo-se renovação de acordo com o cronograma de vigência e concessão de cotas do CNPq e Fundação Butantan.

**Valor da bolsa:** R\$400,00/mês.

#### **4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Todas as propostas serão avaliadas por um comitê externo formado por pesquisadores de comprovada expertise nas diferentes áreas de conhecimento que emitirá um parecer substanciado:

- Apreciação sobre o projeto;
- Histórico escolar do aluno;
- *Curriculum lattes* do orientador considerando a sua experiência na área de inovação/ desenvolvimento de processos tecnológicos e biotecnológicos e atuação na formação de recursos humanos.

A classificação das propostas será estabelecida a partir do parecer do comitê e, segundo os critérios do CNPq e Fundação Butantan.

#### **5. INSTRUÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES**

Os documentos abaixo descritos devem ser enviados à Sra. Eiko por e-mail para [ddc@butantan.gov.br](mailto:ddc@butantan.gov.br), até a data limite de 21 de janeiro de 2022 às 17 horas:

1. Formulários de Inscrição e de Resumo do Projeto Proposto preenchidos, rubricados em todas as páginas e assinados pelo Orientador (ANEXOS I e II, formato PDF);
2. Projeto de Pesquisa de no máximo 10 páginas contendo: Resumo (máximo 20 linhas); Introdução e justificativa; objetivo(s); material e métodos e cronograma de execução (formato PDF);
3. Histórico Escolar do aluno do último semestre cursado, oficial da Secretaria Escolar – timbrado e assinado pelo responsável na Instituição. Não serão aceitos Históricos Escolares “limpos” (formato PDF);
4. Cópias do CPF e RG do aluno (formato PDF);
5. Cópia do Currículo Lattes atualizado do Orientador (formato PDF);

A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



## 6. RECURSO

- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do processo seletivo;
- Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- O recurso deverá estar em arquivo PDF, devidamente fundamentado do pleito pretendido para a análise pelo comitê avaliador. O arquivo deverá ser enviado pelo pesquisador/orientador devidamente assinado, para a Sra. Eiko no e-mail: [ddc@butantan.gov.br](mailto:ddc@butantan.gov.br). Período de 07 a 08 de fevereiro de 2022, das 9:00 às 17:00
- A resposta ao recurso será encaminhada para o pesquisador/orientador pela Coordenadoria.

## 7. QUADRO-RESUMO COM O CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	10 a 21/01/2022
Avaliação das propostas pelo Comitê externo	26/01 a 04/02/2022
Divulgação do resultado	04/02/2022
Período de submissão de recurso	07-08/02/2022
Divulgação do resultado do recurso	09/02/2022
Entrega dos documentos para implementação da bolsa	10-11/02/2022

## RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO

**Coordenadoria do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -  
PIBITI- Instituto Butantan - CNPq e Fundação Butantan**

Eliana Faquim de Lima Mauro

Elisabeth Cheng

Fernanda Calheta Vieira Portaro

Assim, torna-se público o presente Edital.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.